

## **EDITAL Nº 035/2025-DTP**

A Chefe do Departamento de Teoria e Prática da Educação da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais,

### **TORNA PÚBLICO**

A abertura de inscrições do processo seletivo para contratação e formação de cadastro de reserva de **COORDENADOR DE CURSO** para o curso de Especialização em **Educação Infantil**, ofertado na modalidade de Educação a Distância, pela Universidade Estadual de Maringá, em convênio com o Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com as seguintes normas:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente processo seletivo para contratação de **COORDENADOR DE CURSO** será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e os critérios estipulados pela Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Instrução Normativa Capes nº 1, de 1 de outubro de 2024, sendo executado pelo Departamento de Teoria e Prática da Educação da Universidade Estadual de Maringá (UEM).

#### **2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

- 2.1 Será selecionado 1 (um) Coordenador de Curso para atuação no curso de Especialização em Educação Infantil- EaD.
- 2.2 A contratação dos candidatos selecionados dentro do número de vagas ofertadas está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES.
- 2.3 Será reservado 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, conforme o Artigo 13 da Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.
- 2.4 Além do número de vagas previstas neste processo seletivo, será formado cadastro de reserva para atendimento de vagas que surgirem ou forem criadas dentro do prazo de validade dessa seleção.
- 2.5 A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, mensalmente, durante o período de atuação do Coordenador de Curso;
- 2.6 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes.
- 2.7 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 2.8 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

2.9 Ao compor a equipe da UAB/UEM, o selecionado será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, diretamente em conta corrente bancária.

### 2.9.1 Detalhes Importantes a Respeito da Conta Corrente Bancária:

- 2.9.1.1 **Não** pode ser conta corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências;
- 2.9.1.2 **Não** pode ser conta corrente **exclusiva** para recebimento de salário;
- 2.9.1.3 **Não** pode ser conta poupança;
- 2.9.1.4 Em caso de conta conjunta, o bolsista **deve** ser o titular da conta.

## 3. DA RESERVA DE VAGAS

3.1 **Será reservado 25%** (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, conforme o Artigo 13 da Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

3.2 O percentual de vagas a ser reservado será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo, desde que o quantitativo de vagas assim permita.

3.3 O candidato que desejar concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, deverá, obrigatoriamente, realizar o preenchimento e envio do “Termo de Autodeclaração” acompanhado da documentação comprobatória, disponível no anexo I, conforme as instruções contidas no subitem 3.4 deste edital.

3.4 Será considerada documentação comprobatória:

- a) Para candidatos negros e pardos: comparecimento ao procedimento de heteroidentificação.
- b) Para candidatos indígenas: declaração de liderança indígena ou comunidade reconhecida e/ou RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena);
- c) Para candidatos com deficiência: laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, bem como, o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- d) Para candidatos transgênero e travesti: comparecimento ao procedimento de heteroidentificação.

3.5 Os candidatos que desejarem concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, independente do grupo para o qual o candidato se autodeclarar, concorrerão entre si e a convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

3.6 O candidato que desejar concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, deverá, obrigatoriamente, enviar a documentação comprobatória e/ou, quando for o caso, comparecer ao procedimento de heteroidentificação, conforme o cronograma disponível no anexo II deste Edital.

3.7 Em caso de não atendimento dos itens 1.4.2 ou 1.4.3 do presente Edital, o requerimento de inscrição do candidato será processado como de candidato para ampla concorrência, mesmo que declarada a opção pelo percentual de reserva de vagas no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

3.8 Inexistindo candidatos optantes pelo percentual de vagas reservadas, ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação

## 4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO

- 4.1 Para a participação no processo seletivo o candidato deverá possuir todos os requisitos descritos abaixo:
- 4.2 Ser docente concursado (**EFETIVO**) do quadro da instituição;
- 4.3 Ter formação mínima em nível de mestrado;
- 4.4 Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;
- 4.5 Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental (exceto bolsas do CNPq e Capes que são pagas exclusivamente para alunos matriculados em curso de pós-graduação Stricto Sensu), quando da posse da vaga;
- 4.6 Não ser aluno do mesmo curso ofertado, na modalidade a distância, pela Universidade Estadual de Maringá, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), quando da posse da vaga;

## 5. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

- 5.1 As principais funções **Coordenador de Curso** são:
  - 5.1.1 Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
  - 5.1.2 Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
  - 5.1.3 Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
  - 5.1.4 Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
  - 5.1.5 Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
  - 5.1.6 Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
  - 5.1.7 Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;
  - 5.1.8 Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
  - 5.1.9 Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;
  - 5.1.10 Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
  - 5.1.11 Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
  - 5.1.12 Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

## 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 O processo seletivo de que trata o presente Edital será desenvolvido em três etapas:
  - 6.1.1 **A primeira etapa**, de caráter **eliminatório**, consistirá na realização da **inscrição on-line** e envio dos documentos, conforme estabelecido no item 6 do presente Edital.
  - 6.1.2 Somente participará da próxima etapa o candidato que tiver a inscrição dessa etapa homologada.
  - 6.1.3 **A segunda etapa**, de caráter **classificatório e eliminatório**, consistirá de **Avaliação Curricular**, conforme critérios estabelecidos no item 7 do presente Edital, por meio da análise dos **documentos encaminhados pelo candidato na primeira etapa**, não

sendo permitido, em hipótese alguma, a complementação e/ou reenvio de novos documentos, após o prazo estipulado na primeira etapa.

5.1.4.1 A classificação, na segunda etapa, será efetuada pela ordem decrescente da nota obtida por cada candidato, consideradas até duas casas decimais de precisão, com arredondamento simples, e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- 6 Maior Pontuação, no subitem 8.1, em **Experiência Coordenação De Colegiado**;
- 7 Maior Pontuação, no subitem 8.1, em **Experiência Coordenação De Projetos**;
- 8 Maior Pontuação, no subitem 8.1, e **Experiência Profissional**;
- 9 Maior Pontuação, no subitem 8.1, em **Formação Acadêmica**;
- 10 **Maioridade**.

## 7. DA PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO ON-LINE

7.1 No período compreendido entre as **16 horas** (horário de Brasília/DF) do dia **18 de junho de 2025** e as **23h59min** (horário de Brasília/DF) do dia **03 de julho de 2025**, para a efetivação da inscrição, o candidato deverá realizar **todos** os seguintes procedimentos:

7.1.1 Acessar o **Formulário Eletrônico** disponível no endereço **<https://forms.gle/UHil3oyLAACbv9G6>**, preenchê-lo, selecionando a disciplina para a qual está pleiteando a vaga, e anexar cópias digitalizadas, legíveis, em formato **PDF**, dos seguintes documentos:

**7.1.1.1** Documento que *comprove vínculo como Professor efetivo da UEM*, conforme exigido no subitem 4.2 do presente Edital;

**7.1.1.2** Documento que **comprove** a *formação mínima em nível de mestrado*, conforme exigido no subitem 4.3 do presente Edital;

**7.1.1.3** Documento que **comprove** a *experiência profissional de, no mínimo, um ano magistério superior*, conforme exigido no subitem 4.4 do presente Edital;

**7.1.1.4** *Documentação comprobatória para reserva de vagas*, conforme subitem 3.4 do presente edital - **apenas para candidatos que desejarem concorrer dentro do percentual de reserva de vagas**.

**7.1.1.5** Documentos que **comprovem** os itens que serão pontuados na **Avaliação Curricular**, conforme critérios estabelecidos no **item 7** do presente Edital.

7.2 O Departamento de Teoria e Prática da Educação não se responsabilizará por pedidos de inscrição não concretizados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.3 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições deste processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.

7.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata o presente Edital, inclusive os possíveis editais de retificação.

## 8. DA SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO CURRICULAR

8.1 Nesta etapa, serão analisados e pontuados os itens abaixo apenas dos candidatos que tiveram as suas inscrições homologadas:

| ITEM   |   | PONTUAÇÃO   |
|--|---|---|
| Formação Acadêmica (Máximo De 20 Pontos)                         | Pós-Doutorado                               | 20,00(por curso concluído) (máximo de 20,00 pontos) |
|  | Doutorado                                   | 15,00(por curso concluído) (máximo de 15,00 pontos) |
| Experiência Profissional (Máximo de 20,00 pontos)                | Ensino Superior pós-graduação (EAD)         | 0,50 por hora/aula (máximo de 20,00 pontos)         |
|  | Ensino Superior Graduação(EAD)              | 0,40 por hora/aula (máximo de 15,00 pontos)         |
|  | Ensino Superior pós-graduação(Presencial)   | 0,20 por hora/aula (máximo de 10,00 pontos)         |
|  | Ensino Superior Graduação (Presencial)      | 0,10 por hora/aula (máximo de 10,00 pontos)         |
| Coordenação Colegiado (Máximo de 40,00 pontos)                   | Coordenação De Pós -graduação(EAD)          | 10,00 por semestre (máximo de 40,00 pontos)         |
|  | Coordenação Curso De Graduação (EAD)        | 5,00 por semestre (máximo de 30,00 pontos)          |
|  | Coordenação De Pós-graduação(Presencial)    | 10,00 por ano (máximo de 20,00 pontos)              |
|  | Coordenação De Curso Graduação (Presencial) | 10,00 por ano (máximo de 20,00 pontos)              |
| Coordenação Em Projetos de ensino ou extensão (Máximo 20 Pontos) | Coordenação                                 | 10,00 por ano (máximo de 20,00 pontos)              |
|  | Participação                                | 5,00 por ano (máximo de 10,00 pontos)               |

- 8.2 No item formação acadêmica, será pontuado apenas a maior titulação entre os títulos comprovados.
- 8.3 Não são considerados **comprobatórios**, para contagem de experiência, os documentos que não **comprovarem a data de início e a data de término** da referida experiência.
- 8.4 No caso de experiências referentes ao mesmo período e dentro de uma mesma categoria, os tempos concomitantes não serão cumulativos.
- 8.5 Só serão analisados e pontuados os itens cujos documentos comprobatórios tenham sido entregues na primeira etapa deste processo seletivo, conforme item 6 do presente Edital.
- 8.6 Serão considerados diplomas de cursos de graduação e pós-graduação expedidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação do Brasil, cujos cursos tenham sido reconhecidos por esse Ministério.

## 9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| FASE  | DATA / PERÍODO   |
|---|--|
| Inscrições  | Das <b>16 horas</b> (horário de Brasília/DF) do dia <b>18/06/2025</b> às <b>23h59min</b> (horário de Brasília/DF) do dia <b>03/07/2025</b> |
| Homologação das inscrições  | <b>04/07/2025</b>  |
| Interposição de recursos quanto ao resultado da homologação das inscrições  | Até às <b>23h59min</b> (horário de Brasília/DF) do dia <b>09/07/2025</b> (prazo máximo)  |
| Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos com inscrição homologada optantes pelas vagas reservadas | <b>10/07/2025</b>  |
| Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos com inscrição homologada optantes pelas vagas reservadas                   | <b>11/07/2025</b>  |
| Interposição de recursos quanto ao resultado do Procedimento de Heteroidentificação   | Até às <b>23h59min</b> (horário de Brasília/DF) do dia <b>16/07/2025</b> (prazo máximo)  |
| Resultado da Avaliação Curricular   | <b>17/07/2025</b>  |
| Interposição de recursos quanto ao resultado da Avaliação Curricular e Convocação para as Entrevistas                         | Até às <b>23h59min</b> (horário de Brasília/DF) do dia <b>22/07/2025</b> (prazo máximo)  |
| Resultado parcial   | <b>23/07/2025</b>  |
| Interposição de recursos quanto ao resultado parcial  | Até às <b>23h59min</b> (horário de Brasília/DF) do dia <b>28/07/2025</b> (prazo máximo)  |
| Resultado Final   | <b>29/07/2025</b>  |

- 9.1 Considerando-se o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da instituição poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma do processo seletivo, devendo ser devidamente divulgadas as alterações no endereço eletrônico: <https://dtp.uem.br/>.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A nota final de cada candidato será obtida por meio da análise curricular conforme a tabela de pontuação disponível no item 7 do presente Edital, sendo:

**NOTA FINAL = Pontuação de Formação Acadêmica + Pontuação de Experiência Profissional**

10.2 A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato, consideradas até duas casas decimais de precisão, com arredondamento simples, e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Maior Pontuação, no subitem 8.1, em **Experiência Coordenação De Colegiado**;
- b) Maior Pontuação, no subitem 8.1, em **Experiência Coordenação De Projetos**;
- c) Maior Pontuação, no subitem 8.1, e Experiência **Profissional**;
- d) Maior Pontuação, no subitem 8.1, em Formação **Acadêmica**;
- e) Maioridade.

## 11. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação do candidato selecionado dentro do número de vagas disponíveis **está condicionada à liberação de recursos financeiros pela Capes.**

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Não será cobrada taxa de inscrição.

12.2 A apresentação de documentos não idôneos para inscrição; ou a prestação de informações falsas; ou outros meios ilícitos utilizados pelo candidato, implicará, a qualquer época, na desclassificação do candidato deste processo seletivo, sujeitando-o às penalidades previstas na legislação brasileira.

12.3 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento das informações referentes à inscrição e o encaminhamento de documentação e acompanhamento de todos os atos a serem publicados no site eletrônico <https://dtp.uem.br/>.

12.4 A entrega dos documentos solicitados neste Edital não afasta a necessidade de apresentação de quaisquer outros documentos adicionais, eventualmente julgados necessários pelo Departamento de Teoria e Prática da Educação ou pelo NEAD/UEM.

12.5 Os candidatos classificados além do limite de vagas ofertadas por este processo seletivo ficarão em lista de espera, dentro do prazo de validade do mesmo, podendo ser convocados para suprimento de vagas, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

12.6 O presente processo seletivo terá validade de **cinco anos a partir da data de publicação do Resultado Final**, não havendo possibilidade de prorrogação.

12.7 Maiores esclarecimentos sobre o presente processo seletivo poderão ser obtidos por meio do e-mail [sec-dtp@uem.br](mailto:sec-dtp@uem.br).

12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Maringá, 18 de junho de 2025.



*Maria Simone J. Novak*

Maria Simone Jacomini Novak  
**Chefe do Departamento de Teoria e Prática da  
Educação**

## ANEXO I

### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Sr(a). Coordenador(a),

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato),

\_\_\_\_\_ (nacionalidade), CPF nº \_\_\_\_\_, residente na(o)

\_\_\_\_\_ ,  
telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,

**DECLARO** ser pessoa:

- ( ) negra
- ( ) parda
- ( ) indígena
- ( ) com deficiência
- ( ) transgênero
- ( ) travesti

**comprometendo-me a enviar a documentação comprobatória e/ou, quando for o caso, comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou ao Comitê de Inclusão e Acessibilidade designado para o presente Processo Seletivo**, em momento oportuno, sob pena de ter a minha inscrição processada como de candidato para ampla concorrência para o certame aqui pretendido, nos termos do § 2º, art. 15, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, estando ciente que sofrerei as sanções previstas em lei, caso a presente declaração seja falsa, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 12.990/2014

Nestes termos, pede deferimento.

(nome da cidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato pelo Gov.br)